

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 50/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE Nº. 50/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA INFO-VR – TECNOLOGIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, CEP 88443-000, CNPJ 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Ambrósio Rubick, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Vidal Ramos.

CONTRATADA: **INFO-VR – TECNOLOGIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.662.246/0001-30, com sede a Avenida Jorge Lacerda, 1017, no município de Vidal Ramos, neste ato representada pelo seu Gerente Senhor **Evaldo Rocha**, portador do CPF nº. 291.950.049-04, brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2022, Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 42/2022 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº. 50/2022 de 29/09/2024 a 28/02/2025.

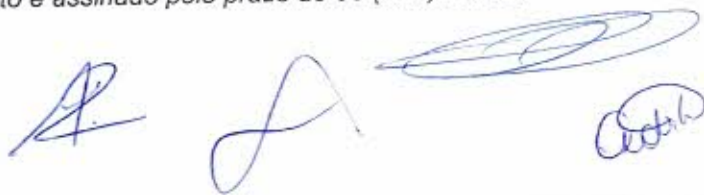
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor do presente Aditivo é de **R\$ 3.135,90** (três mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos) a serem pagos em 06 parcelas mensais de **R\$ 522,65** (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), pelos serviços contínuos de manutenção, atualização e assistência técnica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO

3.1. Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista na Clausula Sétima – dos prazos, do presente contrato, que se transcreve abaixo:

3.2 O presente Contrato é assinado pelo prazo de 06 (seis) meses.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS


4.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 27 de setembro de 2024.

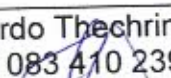


MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
AMBROSIO RUBICK
Contratante

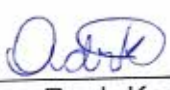


INFO-VR – TECNOLOGIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME
Evaldo Rocha
Contratada

Testemunhas:




Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03



Adriana Rech Kammers
CPF: 008.287.929-09

Fiscal do Contrato:



Roan Pablo Will Schmitz
CPF: 125.295.609-60